



DELIBERAÇÃO Nº 135 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2011, e considerando o que consta do processo nº 23083.008962/2011-09,

RESOLVE:

Aprovar o Edital que normatiza o processo seletivo para reingresso, transferência interna e transferência externa para os cursos de graduação da UFRRJ, para o primeiro período letivo de 2012, conforme descrito em anexo.

ANA MARIA DANTAS SOARES Vice-Presidente No Exercício da Presidência





ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 135, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO, TRANSFÊRENCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2012

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público que está oferecendo vagas para reingresso e transferências interna e externa para seus cursos de graduação, para o primeiro semestre letivo de 2012, de acordo com as normas estabelecidas na Deliberação CEPE nº06, de 26 de fevereiro de 2010, e no presente Edital.

- 1 As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, conforme o Quadro 01.
- 2 Poderá candidatar-se à transferência o aluno regularmente matriculado, nesta ou em outras Instituições de Ensino Superior, que satisfaça às normas vigentes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e neste edital. A transferência externa só será possível para o mesmo curso de graduação ou similar da instituição de origem.
- 3 Os requisitos preliminares para participação dos candidatos no processo seletivo são:

3.1 - Para transferência interna

- Ser aluno regularmente matriculado;
- Não ter sido beneficiado, anteriormente, por movimentação interna, transferência interna ou externa ou reopção ou reingresso nesta Universidade;
- Ter cursado com aproveitamento, no mínimo, 70% da carga horária prevista para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do curso de origem;
- Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- Ter optado por um curso de destino que pertença à área de conhecimento do curso de origem conforme anexo da deliberação CEPE 06/2011. Para os discentes da UFRRJ com matrícula até 2009, as transferências internas poderão ser aceitas para qualquer área do conhecimento, independentemente do curso de origem. A prova específica terá como referência o curso de destino.
- Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

3.2. Para transferência externa

• Ter cursado no mínimo dois períodos letivos na instituição de origem, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos no primeiro e no segundo períodos do curso de destino nesta Instituição;





- Ter a cumprir pelo menos 50% da carga horária para a conclusão do curso na UFRRJ;
- Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

3.3. Para reingresso

- Ser diplomado em curso de graduação;
- Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente nesta Universidade;
- Apresentar a documentação exigida, de forma completa.
- **4.** O requerimento de inscrição do candidato será instruído com os seguintes documentos, de acordo com a modalidade da vaga:

4.1. Transferência interna

- Formulário de inscrição disponível no site da Universidade (www.ufrrj.br/concursos);
- Histórico escolar:
- Guia de Recolhimento da União (GRU) comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado, exclusivamente, a partir do site da Universidade (www.ufrrj.br/concursos).

4.2. Transferência externa

- Formulário de inscrição disponível no site da Universidade (www.ufrrj.br/concursos);
- Declaração de que é aluno regularmente matriculado na instituição de origem;
- Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma da legislação específica;
- Histórico escolar oficial assinado pela autoridade competente;
- Cópias dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias e números de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente;
- Declaração dos critérios de avaliação usados na instituição de origem, no período relativo à disciplina cursada pelo candidato, os quais deverão esclarecer o conceito ou nota mínima para a aprovação;
- Guia de Recolhimento da União (GRU) comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado, exclusivamente, a partir do site da Universidade (www.ufrrj.br/concursos).





4.3. Reingresso

- Formulário de inscrição disponível no site da Universidade (www.ufrrj.br/concursos);
- Cópia autenticada do diploma de curso superior ou do documento comprobatório de conclusão de curso;
- Cópia autenticada do histórico escolar oficial, assinado pela autoridade competente;
- Cópia dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias e número de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente, exceto para os diplomados pela UFRRJ;
- Curriculum Vitae;
- Guia de Recolhimento da União (GRU) comprovando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado, exclusivamente, a partir do site da Universidade (www.ufrrj.br/concursos).
- **5.** As inscrições, para as vagas do concurso de reingresso e transferências interna e externa, serão feitas pelo site da Universidade (www.ufrrj.br/concursos), no período compreendido entre as **10h do dia 27 de setembro e as 15 horas do dia 07 de outubro de 2011**, considerando-se o horário de Brasília.
- **6.** As instruções para a inscrição e para pagamento da taxa fazem parte deste edital.
- 7. O candidato deverá enviar pelos correios, **por sedex**, com aviso de recebimento, cópia do requerimento de inscrição preenchido, assinado e acompanhado da documentação exigida neste edital até às 11h30min do dia 10 de outubro de 2011. Não serão aceitos documentos postados após esta data. Os documentos também poderão ser entregues em envelope lacrado, **na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ**, durante o período de inscrição, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.**
- 8. A análise preliminar da documentação para reingresso e transferências será feita pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em conjunto com as Coordenações dos Cursos e a Pró-Reitoria de Graduação entre os dias 1º e 24 de outubro de 2011. As inscrições que não satisfizerem todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão indeferidas. A lista dos candidatos aptos a realizarem as provas será divulgada no dia 24 de outubro de 2011, através do site da Universidade (www.ufrrj.br/concursos) e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ. O candidato que se sentir prejudicado na análise documental prevista neste item deverá apresentar recurso no dia 25 de outubro de 2011. O resultado dos recursos será divulgado no dia 27 de outubro de 2011, através do site da Universidade





(www.ufrrj.br/concursos) e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.

- 9. O comprovante de confirmação de inscrição poderá ser consultado e impresso diretamente do site da Universidade (www.ufrrj.br/concursos) a partir do dia 27 de outubro de 2011. São responsabilidades do candidato impressão e conferência de todas as informações contidas no comprovante de confirmação de inscrição, assim como é obrigatória a apresentação desse comprovante no dia de prova.
- 10. A prova de seleção realizar-se-á no dia 06 de novembro de 2011, das 13h às 17h30min, em local a ser divulgado no cartão de confirmação, que deverá ser impresso pelo candidato a partir do dia 27 de outubro, através do site da Universidade (www.ufrrj.br/concursos). O gabarito será divulgado no dia 06/11/2011, após as 18h. Recursos ao gabarito deverão ser apresentados até as 17h do dia 07/11/2011, na sala 101 do Pavilhão Central. O resultado dos recursos ao gabarito será divulgado no dia 11/11/2011. A partir de 25 de novembro de 2011, serão divulgadas as notas das provas escritas e de redação. O candidato poderá solicitar vistas às provas no dia 28 de novembro de 2011, no período de 08h as 11h30min e de 13h as 16h30min, através de pedido feito pessoalmente à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, na sala 101, do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ. O candidato poderá solicitar, neste mesmo dia, revisão de sua nota mediante requerimento à Comissão com a devida justificativa. As notas poderão ser mantidas ou aumentadas, tornando-se definitivas após a concessão da revisão. Não será aceito nenhum tipo de recurso contra a nota de revisão das provas. O resultado final será divulgado no dia 05 de dezembro de 2011 já contemplando o resultado da revisão. Em hipótese alguma, será concedida vistas e revisão de prova fora do prazo estabelecido neste edital. A matrícula dos classificados será realizada no dia 08 de dezembro de 2011 na sala 96 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ.
- 11. Os candidatos à transferência interna e externa e a reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo único, constituído de:
 - I Prova discursiva, versando sobre conteúdos do ensino médio em duas matérias pertencentes à área de conhecimento do curso de destino, definidas neste edital conforme o
 Quadro 2;
 - II Prova de redação;
 - III Teste de Habilidade Específica (THE) **apenas para os candidatos ao Curso de Belas Artes,** conforme item 15 deste Edital.





- **12.** As provas serão avaliadas da seguinte forma:
 - a) Cada prova específica será composta por 10 (dez) questões, totalizando 20 (vinte) questões. Cada questão discursiva terá pontuação de 0 (zero) a 2,00 (dois), totalizando, no conjunto das provas específicas, 40 (quarenta) pontos, no máximo;
 - b) A prova de Redação terá pontuação de 0 (zero) a 20,00 (vinte), no máximo.
- **13.** O Processo Seletivo de Reingresso e Transferência para os Cursos de Graduação para o primeiro período letivo de 2012 incluirá critérios eliminatórios e classificatórios. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - b) For surpreendido, durante a realização das provas, se comunicando com outras pessoas, utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta telefônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
 - c) Abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
 - d) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa;
 - e) Faltar a qualquer uma das provas;
 - f) Obtiver nota **ZERO** na prova de Redação ou em qualquer uma das matérias que compõem as provas específicas;
 - g) O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das avaliações descritas no parágrafo primeiro deste artigo, ou obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) no somatório das provas específicas, ou nota inferior a 5,0 (cinco) na prova de redação, será eliminado do concurso.
- **14.** A análise do histórico escolar será utilizada como critério de desempate, havendo prioridade para o candidato que apresentar o maior número de créditos aproveitáveis no curso de destino.
- **15.** O Curso de Licenciatura em Belas Artes exige que o candidato seja submetido a Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE).
 - a) Só serão submetidos ao THE os candidatos aprovados nas provas discursivas específicas e de redação.
 - b) O THE será realizado em data e local a serem oportunamente divulgados, com início às 13 horas e término às 16 horas, no Pavilhão Central da UFRRJ, em Seropédica.
 - c) É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário predeterminados pela Comissão do Concurso da UFRRJ.
 - d) Os conceitos apto e não-apto serão os termos usados para informar o resultado da avaliação do THE do candidato.





- e) Caso o candidato não seja considerado apto no THE ou a ele não comparecer, estará, automaticamente, impossibilitado de ocupar a vaga curso de Licenciatura em Belas Artes da UFRRJ.
- **16.** A ocupação das vagas disponíveis em cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo até o limite de vagas oferecidas neste edital.
- 17. A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência interna, será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou de destino, e será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular, que deu acesso ao curso de graduação, nesta Universidade.
- **18.** A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência externa, será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular ou similar, que deu acesso ao curso de graduação na Instituição de origem.
- **19.** A taxa de inscrição, referida nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital, é de R\$ 20,00 (vinte reais), e será recolhida em moeda corrente, em qualquer Agência do Banco do Brasil S/A, utilizando Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga, impreterivelmente, até o dia 08 de outubro de 2011. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da referida taxa.
- **20.** As transferências de candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

Quadro 1. Vagas para Reingresso & Transferências 2012-I

CURSOS	Reingresso	T. Interna	T. Externa
Administração	2	3	3
Administração – Noturno	4	5	5
Administração - Três Rios - Noturno	5	10	10
Agronomia	1	5	5
Ciências da Computação - Nova Iguaçu - Vespertino	3	3	3
Ciências Econômicas	4	4	4
Ciências Econômicas – Nova Iguaçu – Noturno	0	1	1
Ciências Econômicas - Três Rios - Noturno	10	15	15
Ciências Sociais (bacharelado e licenciatura)	2	5	5
Comunicação Social – Jornalismo	2	2	2
Direito - Nova Iguaçu - Matutino	0	4	4
Direito - Três Rios - Noturno	0	11	11
Economia Doméstica (bacharelado e licenciatura)	2	1	1
Engenharia Agrícola e Ambiental	2	5	5
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	1	2	2
Engenharia de Alimentos	0	3	3





CURSOS	Reingresso	T. Interna	T. Externa
Engenharia Florestal	5	5	5
Geografia (bacharelado e licenciatura)	2	2	2
Geologia	2	0	0
Hotelaria	0	1	1
Licenciatura em Belas Artes	2	2	2
Licenciatura em Ciências Agrícolas	10	10	10
Licenciatura em Filosofia – Noturno	5	13	13
Licenciatura em Física	10	10	10
Licenciatura em História - Nova Iguaçu - Noturno	0	2	2
Licenciatura em História – Vespertino	1	1	1
Licenciatura em Letras - Inglês – Noturno	5	10	10
Licenciatura em Letras Português - Literaturas – Noturno	3	5	5
Licenciatura em Pedagogia – Noturno	10	5	5
Matemática (licenciatura e bacharelados em Matemática	6	6	6
Computacional e Aplicada) - Nova Iguaçu - Noturno			
Matemática (licenciatura, bacharelados em Matemática	5	2	2
Pura e Computacional)			
Medicina Veterinária	0	1	1
Pedagogia - Nova Iguaçu – Noturno	5	5	5
Química - Noturno (bacharelado e licenciatura)	2	2	2
Relações Internacionais	1	1	1
Sistemas de Informação	0	2	2
Turismo - Nova Iguaçu –Noturno	1	4	4
Zootecnia	5	5	5
TOTAL	118	173	173

Quadro 2. Áreas de conhecimento, cursos e provas específicas para o processo seletivo de transferência

ÁREAS DE CONHECIMENTO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
Ciências Humanas e Sociais	Administração, Belas Artes, Ciências Contábeis, C. Econômicas, Comunicação Social, Ciências Sociais, Direito, Economia Doméstica, Geografia, Filosofia, Gestão Ambiental, História, Hotelaria, Letras, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais, Turismo	Português e História
Ciências Exatas, da Terra e Tecnológicas	Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Física, Matemática, Química, Geologia, Geografia, Sistemas de Informação, Engenharia de Alimentos, Agrícola e Ambiental, Agrimensura e Cartográfica, Materiais, Química.	Matemática e Física Matemática e Química para Eng. Alimentos, Eng. Química e Eng. Materiais





Ciências Biológicas, Agrárias	Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Agrícolas,	Biologia e Química
e da Saúde	Farmácia, Medicina Veterinária, Engenharia	
	Florestal, Educação Física, Zootecnia.	

- **21.** As vagas não ocupadas em qualquer das modalidades de acesso num determinado curso de graduação (reingresso, transferência interna ou externa) poderão ser remanejadas para outra modalidade caso existam candidatos aprovados.
- 22. A matrícula na UFRRJ será realizada das 09h às 11h30min e das 13h às 16h30min do dia 08 de dezembro de 2011.
- 23. O candidato convocado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
 - a) cédula de identidade (original e fotocópia);
 - b) cadastro de pessoa física CPF (original e fotocópia);
 - c) diploma de curso médio ou histórico escolar com certificado de conclusão ou certificado de conclusão e histórico escolar (original e fotocópia);
 - d) documento militar: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista (CR), Carteira de Militar (ATIVO) e, provisoriamente, o Certificado de Alistamento Militar (CAM), provando estar em dia com suas obrigações militares para o candidato do sexo masculino (original e fotocópia);
 - e) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);
 - f) uma foto 3x4 recente e de frente.
- **24.** Os candidatos que não apresentarem a documentação indispensável à realização da matrícula e/ou não comparecerem a esta perderão o direito à vaga, que será disponibilizada imediatamente à lista de espera de acordo com a classificação dos candidatos no presente processo seletivo.

Parágrafo Único: A falta de documento comprovando o ensino médio e de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.

25. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.

Seropédica, 21 de setembro de 2011